DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Atribuição de Classe/Aulas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1382 de 01 de Junho de 2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo Corpus Christi"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Junho, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado nacional do dia 16 (Corpus Christi).

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 01 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 076 de 01 de Junho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 1016511-52.2017.8.26.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 302 de 01 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de **01/06/2022**, do cargo de Fiscal de Tributos, o Senhor **JOSÉ BORTOLETTO SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.633.685-8 e CPF 002.604.258-42.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 077 de 01 de Junho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

JEAN CARLOS AROCA POSSO – RG 28.413.721-2 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2020 A 31/03/2021	01/06/2022 A 30/06/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Junho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 078 de 01 de Junho de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Decreto nº 1344 de 20/12/2021.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para a V sessão de atribuição de aulas os candidatos para a função de Professor de Educação Básica I, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 02/2021, conforme relação:

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Média final
~~1~~	~~39~~	~~LUANA FAZAM FRANCISCO~~	~~80,00~~
2	64	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	76,00
~~3~~	~~73~~	~~NATÁLIA DE SANTANA DOS SANTOS~~	~~72,00~~
4	~~28~~	~~ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS~~	~~72,00~~
~~5~~	~~14~~	~~VITÓRIA CAROLINA MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA~~	~~72,00~~
~~6~~	~~13~~	~~VALÉRIA FERNANDES VILALVO~~	~~68,00~~
~~7~~	~~4~~	~~MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS~~	~~68,00~~
8	7	DANATHIELE DE SOUZA	68,00
9	74	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	68,00
~~10~~	~~95~~	~~ANA PAULA CAMPOS~~	~~68,00~~
11	26	ISABELA PERPETUA CARDOSO ARAUJO	68,00
12	84	ISABELLA ESPECIATO MARTINS	64,00
13	21	TOXCA UTIDA NISIYAMA	64,00
~~14~~	~~37~~	~~MARIA ISABEL FERNANDES TODRA~~	~~64,00~~
15	86	JULIANA OLIVEIRA CARDOSO	64,00
~~16~~	~~17~~	~~FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA~~	~~64,00~~
17	72	ELZA COSTA PEREIRA	60,00
18	62	ALESSANDRA ZAPLANA NOGUEIRA	60,00
19	31	SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI	60,00
20	111	VALDIR PERPÉTUO DA SILVA	60,00
21	8	ELIANA DE OLIVEIRA	60,00
22	101	GISLAINE APARECIDA SANCHES	60,00
23	59	ALINE DIAS DOS SANTOS	60,00
24	52	EDILAINE DE OLIVEIRA DOMINGOS	60,00
25	30	CAMILA PRADO FERREIRA CARVALHO	60,00
26	10	TAYNÁ BIGOTTO GROSSO	56,00
27	6	MARIA JOSE DE MENDONÇA CAETANO	56,00
28	2	VANESSA SILVA DO AMARAL	56,00
29	12	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES	56,00
30	68	MARIA HELENA DE SOUZA	52,00
31	50	LETICIA VANADA DE OLIVEIRA CASSIANO	52,00
32	46	MARIA ROSA DE SOUZA MESSIAS	52,00
33	45	CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	52,00
34	51	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA	52,00
35	23	VALTER RODRIGUES NETO	52,00
36	18	ALINE PONTES FERNANDES	52,00
37	63	THAYS MARA MENDES DA SILVA	52,00

(*) com aulas atribuídas no município ou impedimentos.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, 705, CENTRO, VITÓRIA BRASIL/SP., ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) DO CORRENTE ANO.

Parágrafo único: Os candidatos deverão portar documento original com foto e declaração de acúmulo de horário, quando houver.

Art. 3.º Os candidatos presentes, que tiverem aulas atribuídas, terão o prazo de 72 horas (item 14.13), a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento Pessoal, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 14.14 do Edital 02/2021.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 08 / 06 /2022
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2022

<table>
<tr><th>ESCOLA</th><th>SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS-</th><th>MODALIDADE</th></tr>
<tr><td rowspan="8">E.M.E.I Neide Ap. de Carvalho
Início em 13/06/2022
Término em 27/11/2022</td><td colspan="3">C.A 482249 10 2022- Pré I- Substituição</td><td rowspan="8">• Substituição por tempo determinado.
• Licença maternidade de docente efetivo.
• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal.</td></tr>
<tr><td>Dia da semana</td><td>Hora Inicial</td><td>Hora Final</td></tr>
<tr><td>Segunda-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Terça- feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quarta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quinta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Sexta-feira</td><td>7h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td colspan="3">ATPC: Quarta-feira: 06h00min às 06h50min
*2º ATPC desenvolvido nas atividades escolares comuns ao período com alunos.</td></tr>
</table>

Vitória Brasil, 01 de junho de 2022

_____
Weslei Fernando Ormaneze
Sec. Municipal de Educação